



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**CONTROLE PARA PAGAMENTO****1.FISCALIZAÇÃO**

CONTRATO Nº: 09/2018	UNIDADE: Biotério
CONTRATADA: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA-ME	CONTATO: Juliana da Silva Santos
NOTA FISCAL Nº: 12432-1	VALOR MENSAL CONTRATO: 10.667,84
MÊS DE REFERÊNCIA: Agosto 2020	VALOR TOTAL 10.150,88
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL: 14/10/2020	
SERVIÇOS PRESTADOS: Técnico Biotério	VIGÊNCIA ATÉ: 04/03/2021

1.1. DOCUMENTOS ENVIADOS PELA CONTRATADA:

Nº	ITENS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	FOLHA DE PAGAMENTO	X		
2	CONTRACHEQUES	X		
3	VALE TRANSPORTE	X		
4	VALE REFEIÇÃO	X		
5	FOLHAS PONTO	X		
6	GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS (GRF)	X		
7	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP (RET)	X		
8	RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO INSS (GPS)	X		
9	COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA	X		

10	CARTEIRA DE TRABALHO, EXAMES ADMISSIONAIS, demissionais, IDENTIDADE E CPF (no caso de admissão de novos funcionários no período) ...	X		
11	ACIDENTES DE TRABALHO (CIPA)		X	
12	ATESTADOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL DE ADMISSÃO	X		
13	COMPROVANTES DE CAPACITAÇÃO MÍNIMA PARA EXERCER A FUNÇÃO			X
14	COMPROVANTE DE ENTREGA DE UNIFORME E EPIS ASSINADOS PELOS EMPREGADOS	X		
15	COMPROVANTE DE CONTROLE IMUNOLÓGICO ATUALIZADO (CARTEIRA DE VACINAÇÃO)			X
16	TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS			X
17	GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			X
18	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS REFERENTE AS RESCISÕES CONTRATAIS			X
19	ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL DEMISSIONAL			X

1.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	ITENS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	As atividades específicas contratadas estão sendo cumpridas	X		
2	Os requisitos mínimos de formação profissional e experiência estão de acordo com o contrato	X		
3	Os funcionários estão utilizando os uniformes e estão devidamente identificados	X		
4	Os equipamentos de proteção Individual estão sendo utilizados	X		
5	A carga horária e o quantitativo técnico está de acordo com o contratado	X		

Declaro que prestação de serviços foi adequada.

1.3. CONTROLE MENSAL DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Nº	ITENS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
1	A empresa cumpre os prazos de execução do serviço	X		
2	A empresa executa o serviço com qualidade demandada	X		
3	A empresa se mostra comprometida com a solução dos problemas	X		
4	A quantidade e a formação profissional dos prestadores estão conforme o estabelecido no contrato de prestação de serviço	X		
5	A qualidade e a quantidade dos recursos materiais estão conforme o estabelecido no contrato de prestação de serviço	X		
6	Os serviços prestados estão adequados à rotina de execução estabelecida pela Unidade	X		
7	A empresa cumpre as obrigações decorrentes do contrato	X		

Os itens avaliados referentes à prestação de serviços estiveram de acordo.

1.4 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FISCAL:

Em setembro de 2020 visando à diminuição da exposição dos funcionários frente ao cenário atual e a circulação de pessoas no interior do biotério, seguimos realizando o rodízio dos dois colaboradores, com apenas um funcionário terceirizado nos dias de trabalho no biotério (segunda a sexta). Esta forma controlada de acesso visa o controle de surtos na instituição. A escala do rodízio estabeleceu que o funcionário continue realizando a troca dos animais sob sua responsabilidade nos dias fixos de troca das salas e no dia em que não há troca, há revezamento entre os dois. A Empresa foi comunicada por e-mail com o cronograma do mês de setembro no dia 26 de agosto de 2020 (cálculo da glosa abaixo).

No mês de setembro a Empresa contratou a funcionária Daniela Dalke Weber para substituir os colaboradores nos seus períodos de férias. A funcionária Aline Machado de Freitas gozou suas férias de 01 a 20 de setembro de 2020 e o funcionário Gustavo Guimarães Rodrigues iniciou suas férias em 21 de setembro a 12 de outubro de 2020.

A empresa enviou corretamente os documentos solicitados no contrato para pagamento da nota fiscal do mês de setembro de 2020, incluindo a glosa sob os valores de Vale Alimentação (VA) e Vale Transporte (VT) pagos pela Universidade no mês.

Não houve falta de funcionários no mês de setembro.

CÁLCULO PARA GLOSA REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE

TRANSPORTE	
SETEMBRO DE 2020	
Vale Alimentação = 22 dias R\$ 310,25	Setembro
Valor mensal do custo VA por funcionário	310,25
Valor diário custo VA por funcionário	14,10
Dias úteis do mês	21,00
Dias trabalhados Funcionário 1 + Funcionário 3 (substituta)	11,00
Dias trabalhados Funcionário 2	10,00
Total de dias trabalhados	21,00
Dias não trabalhados Funcionário 1	10,00
Dias não trabalhados Funcionário 2	11,00
Total de dias não trabalhados	21,00
Valor mensal a pagar para dois funcionários	296,15
Glosa	324,35
TOTAL DA GLOSA REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO	324,35
Vale transporte = 26 dias R\$ 161,54	Setembro
Valor mensal do custo VT por funcionário	161,54
Valor diário custo VT por funcionário	6,21
Dias úteis do mês	21,00
Dias trabalhados Funcionário 1 + Funcionário 3 (substituta)	11,00
Dias trabalhados Funcionário 2	10,00
Total de dias trabalhados	21,00
Dias não trabalhados Funcionário 1	10,00
Dias não trabalhados Funcionário 2	11,00
Total de dias não trabalhados	21,00
Valor mensal a pagar para dois funcionários	130,47
Glosa	192,61
TOTAL DA GLOSA REFERENTE AO VALE TRANSPORTE	192,61
TOTAL DA GLOSA DE IDENTIFICAR O MÊS	516,96

Glosa: R\$ 516,96

Valor total da nota nº 12432-1 a ser pago: 10.150,88

Fernanda Bastos de Mello

Fiscal do Contrato

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Bastos de Mello, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/10/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077022** e o código CRC **856FEFE9**.

